

## Repactuação, vitória da verdade e da democracia

A vontade soberana dos quase 59 mil participantes da ativa, aposentados e pensionistas do Plano Petros que repactuaram foi reconhecida em todas as instâncias do longo e penoso processo de implementação do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR). Quase dois anos após a celebração do maior acordo da categoria petroleira, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), finalmente, aprovou as alterações no Regulamento do Plano Petros.

A verdade dos fatos e a democracia venceram a má fé e o divisionismo dos dirigentes das associações e sin-

dicatos dissidentes, que de tudo fizeram para tentar impedir este acordo histórico. A responsabilidade com o coletivo jamais poderia sucumbir ao terrorismo jurídico imposto pelos divisionistas.

A categoria provou que as conquistas deste acordo são inequívocas e estão acima de qualquer disputa política e interesses pessoais. Uma vitória árdua da categoria petroleira, que há mais de uma década tem lutado pelo equilíbrio financeiro do plano e a solução de uma série de distorções e pendências que prejudicaram há anos os participantes e assistidos. ■



### Pensionistas e grupo 78/79 são beneficiados

A Petros pagou dia 10/12 o adiantamento dos reajustes nas parcelas INSS, referentes ao período de março a agosto de 2008. No dia 19/12, os aposentados e pensionistas que repactuaram (cujos benefícios foram concedidos até 31/08/2006) tiveram a correção de seus benefícios, conforme as novas regras definidas pela repactuação, entre 09/2006 e 12/2008, compensando todos os reajustes conce-

didados neste mesmo período.

**Pensionistas** - a Petros também pagou no dia 19 os novos valores das pensões concedidas após 1991, com todas as diferenças retroativas a abril de 2007. O pagamento foi efetuado primeiramente para os beneficiários que tiveram as pensões concedidas até 31/08/2006. Os pensionistas que passaram a receber o benefício após esta data, terão os valores corrigidos, as-

sim como todos os retroativos pagos, no dia 25 de janeiro.

**Grupo 78/79** - para os aposentados e pensionistas do Grupo 78/79, as diferenças do benefício referentes à redução do limite de idade, serão aplicadas na parcela Petros e corrigidas no pagamento do dia 25 de janeiro. Nesta data, eles também receberão as diferenças do benefício, retroativas a abril de 2007.

## O que mudou no benefício de quem repactuou

A repactuação permitiu que o Regulamento do Plano Petros fosse alterado. As duas principais mudanças ocorrem nos artigos 41 (Fator de Correção - FC) e 42 (Fator de Atualização - FAT). Esses artigos prevêem a forma de reajuste dos benefícios assegura-

dos pelo Plano Petros. Com a mudança garantida pela repactuação, o reajuste dos benefícios passa a ser pelo IPCA, índice de custo de vida calculado pelo IBGE. Outra mudança é a desvinculação das parcelas da Petros e do INSS que compõem o valor total do benefi-

cio. O reajuste da parcela da Petros segue a data-base da ativa (setembro) e será corrigido pelo IPCA. O reajuste da parcela do INSS será feito conforme o calendário do Instituto e será corrigido pelo índice da previdência oficial, que atualmente é o INPC.

A FUP disponibilizou em sua página na internet uma planilha, onde os assistidos podem visualizar as mudanças ocorridas em seus benefícios. Basta acessar o link abaixo e abrir a planilha:  
[http://www.fup.org.br/site\\_petros/petros\\_aposentados.html](http://www.fup.org.br/site_petros/petros_aposentados.html)

# Após 15 anos de luta, pensionistas comemoram novos benefícios

Após mais de 15 anos de luta para corrigir uma das maiores distorções do Plano Petros, as pensionistas pós-91 que repactuaram, finalmente, comemoram a correção do cálculo de seus benefícios. No dia 19 de dezembro, mais de sete mil pensionistas receberam o benefício já corrigido e os respectivos retroativos, referentes ao período de abril de 2007 a novembro de 2008. Essa conquista é extensiva a todas as pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos após 1991 e atenderam ao chamado da FUP para a repactuação do artigo 41 do Plano Petros.

Mais de 60% das pensionistas estavam amargando prejuízos imensos com a vinculação do benefício pago pelo INSS à suplementação da Petros (imposição do artigo 41 do Plano Petros). Isso porque ao efetuar o cálculo da pensão, a Petros aplicava o redutor do plano sobre o benefício total (Petros + INSS), quando o redutor deveria

incidir apenas sobre a parcela Petros. Isso representava um prejuízo imenso para as pensionistas, que todos os meses recebiam seus benefícios reduzidos, sem alternativa para resolver esta injustiça. A repactuação pôs um fim a esta distorção do Plano Petros, pois desvinculou a suplementação paga pela Petros do benefício do INSS.

Para se ter uma idéia de como esta conquista da repactuação impacta a renda das pensionistas, vamos tomar como exemplo uma companheira, cujo marido recebia um benefício total de R\$ 5.000,00, sendo que R\$ 2.000,00 pagos pelo INSS e R\$ 3.000,00 de suplementação da Petros. Supondo que a pensionista deste petroleiro não tenha nenhum dependente, o seu benefício antes da repactuação era de R\$ 3.000,00 e não de R\$ 5.000,00, como recebia o seu marido, pois a pensão sofria redução de 40% sobre a renda total (Petros + INSS), conforme determinava o artigo 41 do Pla-

no Petros. Depois da repactuação, este redutor passou a incidir somente sobre a parcela da Petros, ou seja, a pensão corrigida passa a ser de R\$ 3.800,00, pois a desvinculação garantiu a pensionista receber 100% do benefício do INSS. Essa conquista representa um acréscimo de R\$ 800,00 sobre o benefício mensal da pensionista. Neste caso exemplificado, os retroativos garantidos pela repactuação equivalem a R\$ 17.600,00 (veja tabela abaixo).

Podemos, assim, dimensionar o prejuízo causado pelos divisionistas durante a campanha terrorista que fizeram contra a repactuação. As pensionistas que, por desinformação e medo, não repactuaram se desesperam diante das perdas amargadas por inseqüência destes irresponsáveis. Por isso, a FUP lutará para garantir que estas companheiras tenham uma nova oportunidade de repactuar e possam, assim, ter seus benefícios corrigidos.

RENDA DO TITULAR (COMPOSIÇÃO FAMILIAR: VIÚVA OU VIÚVO SEM DEPENDENTES)	R\$ 5.000,00 - R\$ 2.000,00 (INSS) + R\$ 3.000,00 (PETROS)
VALOR TOTAL DA PENSÃO ANTES DA REPACTUAÇÃO	R\$ 3.000,00 - R\$ 2.000,00 (INSS) + R\$ 1.000,00 (PETROS)
VALOR TOTAL DA PENSÃO DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	R\$ 3.800,00 - R\$ 2.000,00 (INSS) + R\$ 1.800,00 (PETROS)
DIFERENÇA NO VALOR DA PENSÃO PAGA PELA PETROS	R\$ 800,00 (R\$ 1.800,00 - R\$ 1.000,00)
VALOR TOTAL DO RETROATIVO PAGO PELA PETROS NO DIA 19/12/08	R\$ 17.600,00 (20 meses + 02 abonos anuais- Abril/07 à Novembro/08)

# 73% dos participantes e assistidos do Plano Petros são beneficiados pelo novo regulamento

Os aposentados e pensionistas já começaram a receber em dezembro o pagamento dos novos benefícios decorrentes das alterações regulamentares do Plano Petros, conforme previsto no AOR. Através dos reajustes automáticos de seus benefícios, os assistidos que repactuaram receberão em fevereiro de 2009 o reajuste do INSS, sem redução no valor da parcela da Petros, cuja correção será feita sempre em setembro, pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Ao todo, 31.526 aposentados e pensionistas e 27.238 participantes da ativa do Plano Petros repactuaram. Ou seja, 73% de todos os participantes e assistidos do Plano estão sendo beneficiados pelo Acordo de Obrigações Recíprocas, assinado pela FUP e seus sindicatos com a Petros e a Petrobrás. Este é o maior acordo da história do movimento sindical e também do Sistema de Previdência Complementar brasileiro.



## Melhoria dos benefícios do Grupo 78/79: uma luta de 30 anos

Há 30 anos, os trabalhadores do Sistema Petrobrás, muitos deles já aposentados, lutam para acabar com uma das maiores distorções do Plano Petros: a idade mínima para aposentadoria, imposta a todos que ingressaram no Plano entre 23/01/1978 e 27/11/1979, período anterior à alteração do limite de idade. Quem se aposentava antes de atingir a idade mínima, sofria uma redução de 8% na suplementação da Petros para cada ano de antecipação da aposentadoria.

O Acordo de Obrigações Recíprocas garantiu a redução do atual limite de idade na aposentadoria normal, de 55 anos para 53 anos. E, em se tratando de aposentadoria especial, de 53 anos para 51 anos. Essa conquista representará uma melhoria no benefício de cerca de 16% sobre a suplementação da Petros. No caso das pensionistas, o impacto sobre o benefício ainda é maior, pois a repactuação garantiu também a correção no cálculo da pensão, atualizando, assim, o valor do benefício antes

aplicar os ganhos oriundos da redução do limite de idade.

Cerca de cinco mil participantes e assistidos que repactuaram terão os cálculos de suas aposentadorias (atuais e futuras) revistos em função da redução do limite de idade. Esta é, sem dúvida, uma das maiores vitórias políticas deste acordo, pois a extinção total do limite de idade continua sendo cobrada pela FUP na Ação Civil Pública, que segue em tramitação na Justiça, reivindicando o pagamento das demais dívidas que a Petrobrás tem com o Plano Petros.

# A irresponsabilidade dos divisionistas. Quem pagará a conta dos prejuízos impostos por eles?

O terrorismo feito pelos divisionistas, que tentaram, irresponsavelmente, impedir a homologação da transação judicial, atrasou por quase dois anos a implementação do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR). Ficou clara para a justiça e para toda a categoria a disputa eminentemente política que movia os divisionistas, mesmo sabendo eles da extrema relevância deste acordo para a categoria. Nas duas audiências de conciliação realizadas pela justiça, durante o processo de homologação da transação judicial, os divisionistas não tiveram sequer o bom senso de buscar um entendimento em benefício da categoria.

Prejudicaram milhares de aposentados e pensionistas que já poderiam estar com seus benefícios corrigidos e atualizados, não fossem as arbitrariedades e manobras das associações e sindicatos dissidentes. Ficou clara para os petroleiros a inconseqüência destes irresponsáveis, que, em momento algum, se preocuparam com os prejuízos impostos a 73% dos participantes e assistidos do Plano Petros que repactuaram. Esta conta os divisionistas terão que pagar, mais cedo ou mais tarde.

A FUP intensificará em 2009 a luta pela reabertura da repactuação, para dar uma nova oportunidade aos participantes e assistidos do Plano Petros que quiserem garantir todas as conquistas e benefícios previstos no Acordo de Obrigações Recíprocas. ■



## As próximas etapas do Acordo

Além de garantir melhorias nos benefícios e o saneamento do Plano Petros, através de aportes de mais de R\$ 6 bilhões, o Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) prevê outras conquistas importantes, que ainda serão implementadas pela Petros.

É o caso, por exemplo, da abertura da negociação para o reingresso no Plano Petros dos assistidos, conforme prevêem as cláusulas 33 e 45, dos Acordos Coletivos de Traba-

lho pactuados em 1984 e em 1985, respectivamente. Outra conquista do AOR é a implantação do Benefício Proporcional Opcional (BPO), que permitirá o ingresso no PP-2 dos participantes ativos do Plano Petros, que quiserem optar pela migração.

O Acordo também prevê a eleição direta para metade das vagas da diretoria da Petros, o que depende de alteração no Estatuto da Fundação. Além disso, o AOR também garante a implan-

tação dos comitês de gestão dos Planos Petros e PP-2.

Outro compromisso assumido pela Petrobrás e subsidiárias no AOR é a implementação do PP-2 para todos os trabalhadores do Sistema. Na Transpetro, por exemplo, o plano será oferecido aos trabalhadores da ativa em 2009.

A FUP já cobrou o atendimento imediato de cada uma destas pendências do Acordo.